



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

LEI Nº 981/ 2014

Autoriza a alteração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária através da abertura de um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I **DA ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL**

Art. 1º Fica alterada a Lei nº. 925, de 05 de dezembro de 2013 - Lei o PPA - Plano Plurianual, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução, as seguintes contas:

15 Departamento de Cultura

15.001 Departamento de Cultura

13.392.0048-2.046.000 Manutenção de Atividades Culturais

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.31.00.00.00	1000	Prem. Cult. Artísticas e Cientif.	R\$ 5.000,00

CAPÍTULO II **DA ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**

Art. 2º Fica igualmente alterada a Lei nº. 859, de 27 de junho de 2013 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2014, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas de investimentos.

CAPÍTULO III **DA ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 3º Fica alterado o Orçamento Geral do Município de Siqueira Campos do exercício de 2014 - LOA, através da abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) destinados ao investimento neste Ente Federado, conforme disposto neste ato e normas constitucionais determinantes.

CAPÍTULO IV **DO LIMITE DO CRÉDITO E DA ABERTURA**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), em conformidade com o disposto a seguir:

15 Departamento de Cultura

15.001 Departamento de Cultura

13.392.0048-2.046.000 Manutenção de Atividades Culturais

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.31.00.00.00	1000	Prem. Cult. Artísticas e Científicas.	R\$ 5.000,00

Art. 5º Os recursos para cobertura da dotação serão através de anulação parcial de dotação conforme a seguir:

05 Departamento de Obras, Viação, Serv. Urbanos e Públicos

05.001 Divisão de Obras e Urbanismo

15.452.0007-2.114.000 Manutenção da Divisão de Obras e Urbanismo

DESPESA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
(104) 4.4.90.61.00.00.00	1000	Aquisição de Imóveis	R\$ 5.000,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 02 de junho de 2014.

Fabiano Lopes Bueno
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 – Centro – Fone: (43) 3571 1122